



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.236 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2019 AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar, os recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha “Ação Legal 2019” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - O montante do valor destinado para o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente foi de R\$ 57.513,02 (cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais e dois centavos), o que possibilitará contemplar os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil abaixo especificadas:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor de R\$ 36.363,02 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e dois centavos), para cofinanciar o projeto “Revitalização da Área de Lazer para Crianças”.

II – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais), para cofinanciar o projeto “Informatizar é Sempre Preciso”.

**Parágrafo Único** – Os juros de aplicação financeira deverão ser utilizados para outros fins que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA julgar necessários.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 3º** - As demais condições dos presentes repasses serão formalizados através de Termo de Fomento com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de abril de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 05 de abril de 2019.**  
**Páginas: 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**